



ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 026-04/2024

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o processo administrativo nº 30316/2023, da Secretaria Municipal da Administração, no qual consta os pedidos nº 901/2024 e 907/2024, que trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, Nº 3.033, BAIRRO MONTANHA, LAJEADO/RS, COM ÁREA DE 310M², OBJETO DA(S) MATRÍCULA(S) Nº 31.351 NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAJEADO/RS, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO, PARA EXPANSÃO E RELOCAÇÃO DO ARQUIVO GERAL, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024.** Diante disto, tendo em vista a inviabilidade da competição por licitação, a contratação poderá ser efetuada mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nas disposições do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.” (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações)

Assim, indica-se a contratação da empresa **LEO KATZ, CNPJ nº 04.008.342/0001-09**, ao valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), totalizando **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)** para 12 (doze) meses e R\$ 1.962,38 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) será o valor do pagamento de IPTU sendo assim, perfazendo um valor de total de **R\$ 69.162,38 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante inexigibilidade de licitação, com amparo nas disposições do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2024.

Marcelo Caumo
Prefeito

Henrique Pinto Reali
Subprocurador
OAB/RS 121.000

Laura Periolo Sudbrack
Procuradora Assistente
OAB/RS 110.593

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/ RS 73.302





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9NJQ.AVJH.MOR2.R1CX

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ NATANAEL ZANATTA (CPF 000.970.270-90) em 04/03/2024 11:41

✓ MARCELO CAUMO (CPF 928.169.670-34) em 04/03/2024 13:54

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o

<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e